

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2020****1. Normatização**

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal n.º. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1070. O Decreto n.º. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto n.º. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo:	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	
Formação: Tecnólogo em Gestão Pública com pós Graduação	

3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção em fase de baixa do seu Patrimônio, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas da Empresa	
Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão	REGULAR
Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas	REGULAR
Execução Financeira	
Indicadores Financeiros	REGULAR
Indicadores Econômicos	REGULAR
Realização da Receita e Renúncias	REGULAR
Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos	REGULAR
Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas	REGULAR
Programação Financeira e Fluxo Financeiro	REGULAR
Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07)	REGULAR
Conselho de Administração	Decreto 202/2017
Composição (03 Diretoria Executiva e 05 membros)	REGULAR
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	REGULAR
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	REGULAR
Conselho Fiscal	Decreto 202/2017
Composição (03 Titulares e 03 suplentes)	REGULAR
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	REGULAR
Cumprimento das Obrigações	
Trabalhistas	REGULAR
Fiscais e Tributárias	REGULAR
Sociais	REGULAR



Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma, somente há informação que se encontram imóveis sem matrículas e que os mesmos estão em fase de regularização e demanda tempo. Por essa razão, todas as avaliações foram consideradas regulares, haja visto a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da Companhia.

8. Demais ações desenvolvidas

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram realizadas atividades de fiscalização na mesma e não há considerações relevantes e medidas a serem recomendadas.

9. Adequação a Lei Federal nº 13.303/16 – Lei das Estatais

Considerando que a referida entidade encontra-se em processo de liquidação e extinção, não foram implementadas ações de adequação a referida Lei.

Ibiporã, 29 de Março de 2021.



RAFAEL ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria n. 355/2018

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE IBIPORÃ - CODESI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 29 de Março de 2021.



RAFAT ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria n. 355/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 22 de novembro de 2012, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

RAFAT ISSA

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 03/06/1968, Cédula de Identidade nº 41256346, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 608104409-20, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Diplomado





INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA.
Criado pela Resolução CEPE/UFPR nº 75/08, de 05 de dezembro de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP/UFPR nº 28/2010, de 22 de abril de 2010 e reconhecido pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicado no DOU nº 239, seção 01, folha nº 039, de 13/12/2007.

PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO

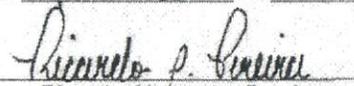
Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no D.O.U. em 14 de junho de 2011.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 16958, Livro nº 010, às folhas nº 429, conforme processo 23411.000770/2014-20.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.


Ricardo Alexandre Pereira
Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica
13/1/2013
Matrícula SIAPE 1857121



FA C U L D A D E
SÃO BRAZ

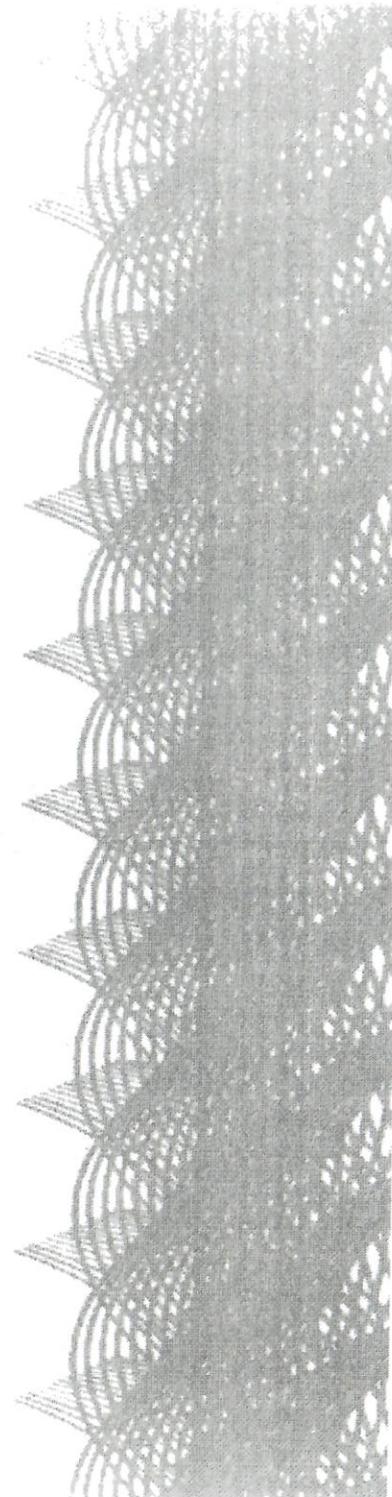
Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 490h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2016


Participante

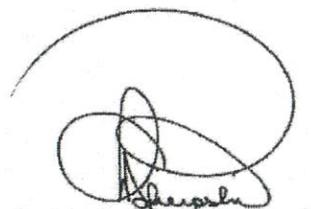

Silvio N. Aktyoshi
CPF 504.550.369-34
Diretor Geral



Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de maio de 2020



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



RAFAT ISSA

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

FACULDADE UNINA
 Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
 Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
 06/02/2017
 CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

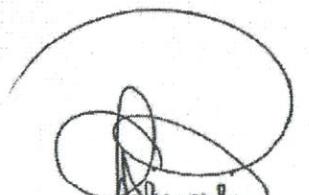
Nome: RAFAT ISSA		Nacionalidade: Brasileira	Natural: Ibiporã-PR				
RG: 4.125.634-6		Orgão Expedidor: SESP-PR	Data de Nascimento: 03/06/1968				
Graduado no curso de Tecnologia em Gestão Pública							
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação	
METODOLOGIA CIENTIFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOUTOR(A)	10,00	7,0	100%	Aprovado	
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLEOSON STODULNY	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovado	
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado	
NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	MAURO BORGES DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado	
SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO NA GESTÃO PÚBLICA	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	7,4	100%	Aprovado	
DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado	
GESTÃO DE DOCUMENTOS	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado	
CONTABILIDADE GERENCIAL	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado	
RESPONSABILIDADE FISCAL	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovado	
CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado	
PRESTAÇÃO DE CONTAS (ACCOLUNTABILITY)	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado	
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOUTOR(A)	30,00	9,6	100%	Aprovado	
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado	
O curso foi realizado no período: 01 de abril de 2019 à 28 de outubro de 2019		Data de conclusão: 12 de março de 2020	Data de emissão: 22 de maio de 2020				
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.					

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 23, no livro nº 419, folha 23 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 108/2017 de 17 de Outubro de 2017.

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014


 DIRETOR GERAL
 SILVIO N. AKTYOSHI
 504.550.369-34

